

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 802/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial, ao orçamento vigente, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, **Lei Municipal nº 797/2021**, de 10.12.2021 – Lei Orçamentária Anual 2022, em favor da UO: **2007 -Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB** – abrangendo todas as Ações e Dotações Orçamentárias, existente na mesma, para incluir, onde não constar a **Fonte de Recurso: 15400001**, até o limite de R\$ **1.671.901,63 (hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 2º A indicação dos recursos disponíveis, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, bem como a indicação dos valores dos respectivos créditos, será indicada e discriminado, em decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 04 de março de 2022


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>